

GUIA PRÁTICO

SIMULADOR DE PENSÕES

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia Prático – Simulador de Pensões
(7020 - v4.01)

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Centro Nacional de Pensões

PAGINAÇÃO

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

CONTACTOS

Linha Segurança Social: 300 502 502, dias úteis das 9h00 às 17h00.
Site: www.seg-social.pt, consulte a Segurança Social Direta.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

09 de maio de 2018

ÍNDICE

A – O que é?	4
B – Simulação automática - <i>Pensão de Velhice do Regime Geral</i>	5
C – Simulação à medida da Pensão de Velhice do regime geral	5
D – Simulação à medida da Pensão de Invalidez Absoluta do regime geral	7
E – Simulação à medida uma Pensão de Invalidez Relativa do regime geral	9
F – como é efetuada a contagem dos salários registados na Segurança social para a simulação?	10
G – Como posso obter os salários e dados opcionais que contam para a simulação da pensão?	11
H – Perguntas Frequentes	11

A – O que é?

O **Simulador de Pensões** encontra-se na Segurança Social Direta e permite obter o cálculo do valor estimado de pensões em cada uma das funcionalidades disponibilizadas:

- **simulação automática** para a Pensão de Velhice do regime geral – efetuada com base nos salários existentes na Segurança Social.
- **simulação à medida** para Pensão de Velhice, Pensão de Invalidez absoluta e Pensão de Invalidez Relativa do regime geral. Nesta simulação pode alterar a informação apresentada ou inserir nova informação.

A simulação de cálculo de pensões de invalidez ou velhice do regime geral de Segurança Social está elaborada de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na redação dada pelo artigo 63.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 167-E/2013, de 31 de dezembro e 8/2015, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 06 de outubro.

Além do regime geral, o simulador prevê também as pensões antecipadas por desemprego de longa duração e por flexibilização de idade de acesso à pensão de velhice. Os outros regimes especiais de antecipação da idade de acesso não se encontram contemplados.

O simulador projeta salários futuros e dá avisos no caso de a idade escolhida não ser a legalmente prevista ou de não haver prazo de garantia cumprido, mesmo com a consideração dos anos simulados até à data de início da pensão escolhida.

Na simulação é aplicada a fórmula geral de cálculo de pensão. O simulador de pensão permite projetar a idade de reforma e valor previsto de pensão.

Não estão contempladas situações especiais de cálculo, como por exemplo as de pensão unificada (para beneficiários que acumulem descontos para a Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações), carreira contributiva noutras instituições de segurança social, portuguesas ou estrangeiras, ou regimes especiais de acesso à pensão antecipada por profissão especialmente penosa ou desgastante.

Os valores simulados para as pensões resultam de uma simulação realizada com as regras atuais e, no caso de pensões com data de início no futuro, sob pressupostos simples de evolução dos seus salários e de outras variáveis económicas. **Os resultados têm, por estes motivos, carácter meramente indicativo.**

B – Simulação automática - Pensão de Velhice do Regime Geral

Para efetuar uma simulação automática da sua Pensão de Velhice do regime geral, entre com as suas credenciais (NISS e palavra passe) na Segurança Social Direta e aceda a Pensões > Simulador de Pensões > **Efetuar simulação automática**.

A simulação automática apresenta, de imediato, os seguintes resultados:

- a idade estimada para a sua reforma;
- o valor bruto estimado para a sua Pensão de Velhice, com base nos salários registados na Segurança Social, bem como nos salários projetados para o futuro, no caso de pensões a iniciar em data futura; e
- o valor estimado dessa mesma pensão aos preços de hoje, ou seja, sem aplicação da taxa de inflação para o futuro.

Para ficar a saber quais os salários que estiveram na base da simulação, clique em **Obter os salários que contaram para esta simulação**.

Pode, ainda, simular a sua Pensão de Velhice numa data escolhida por si. Para tal, efetue os seguintes passos:

- Insira a **data** em que se pretende reformar, e
- Clique em **Simular**.

Para visualizar o detalhe dos salários que estiveram na base desta simulação, clique em **Obter os salários que contaram para esta simulação**.

C – Simulação à medida da Pensão de Velhice do regime geral

Para efetuar uma simulação de uma Pensão de Velhice à medida, aceda a Pensões > Simulador de Pensões > **Efetuar simulação à medida** e percorra os seguintes passos:

- Clique em **Escolher simulação** – selecione a opção **Pensão de velhice**;
- Insira a **data** em que pretende reformar-se;
- Clique em **Prosseguir**;
- Indique se na data em que pretende reformar-se, recebe ou prevê receber outras pensões:
 - Caso indique **Não**, passe à questão seguinte;
 - Caso indique **Sim**, insira o respetivo **valor**;
- Indique se na data em que se pretende reformar, se encontra ou prevê vir a encontrar-se numa situação de desemprego:
 - Caso indique **Não**, passe à questão seguinte;
 - Caso indique **Sim**, insira a **data início e data fim** do desemprego, e de seguida, indique se **Cessou o Contrato por acordo**. Estes são os requisitos necessários à simulação de uma antecipação por Desemprego de Longa Duração;

- Indique se na data em que se pretende reformar, exerce ou prevê vir a exercer atividades com limite de 65 anos;
- Clique em **Passo seguinte: Salários**.

São apresentados os salários anuais reais registados na Segurança Social e os valores estimados. Após análise à informação disponibilizada pode alterar os pressupostos da simulação efetuando as seguintes ações:

Adicionar anos em falta

Clique em **Adicionar ano em falta**.

Insira o **Ano** e respetivo **Valor**
Clique no **Visto verde**.

O registo criado é adicionado aos salários apresentados.

Alterar valor de salários

Clique no **lápiz (Alterar)**.

Altere o valor e clique no **visto verde**.

O salário é atualizado.

Ação 1

Ações que pode efetuar nesta simulação: adicionar anos em falta; alterar valor dos salários.

Eliminar salários

Clique na **cruz verde** do registo que pretende eliminar.

Para voltar a visualizar o registo eliminado, clique em **Repor valores originais**.

Alterar taxas aplicadas aos salários

Em **dados opcionais – pressupostos no cálculo da pensão**, clique em **Mais informação**.

Clique no **lápiz**, altere o valor e clique no **visto verde**.

O salário é atualizado de acordo com a taxa que inseriu.

Ação 2

Ações que pode efetuar nesta simulação: eliminar salários e alterar taxas aplicadas aos salários.

É ainda pedida informação relativa ao serviço militar obrigatório. Se cumpriu o serviço militar obrigatório, insira o respetivo período:

- Clique em **Adicionar período de serviço militar obrigatório**;
 - Insira a **Data de incorporação** e a **Data de disponibilidade**;
- Clique em **Mais informação** para **alterar a taxa anual de inflação** e a **taxa anual de crescimento**;

- Clique no **lápiz**;
- Altere o **valor**;
- Clique no **visto** verde. Após esta alteração, os salários estimados são atualizados, de acordo com a(s) taxa(s) alterada(s);
- Clique em **Passo seguinte: Resultado da simulação**.

É apresentada a seguinte informação:

- a idade em que se pretende reformar;
- o valor bruto estimado da pensão, bem como os valores da penalização ou da bonificação já incluídos no valor da pensão estimada;
- o valor estimado à data de hoje, sem aplicação da taxa de inflação.

Para visualizar o detalhe dos salários que estiveram na base desta simulação, clique em **Obter os salários que contaram para esta simulação**.

D – Simulação à medida da Pensão de Invalidez Absoluta do regime geral

Para efetuar uma simulação de uma Pensão de Invalidez Absoluta, aceda a Pensões > Simulador de Pensões > **Efetuar simulação à medida** e percorra os seguintes passos:

- Clique em **Escolher simulação** – selecionar a opção **Pensão de invalidez absoluta**;
- Insira a **data** em que pretende reformar-se;
- Clique em **Prosseguir**;
- Indique se na data em que pretende reformar-se, recebe, ou prevê receber, outras pensões:
 - Caso indique **Não**, clique de seguida em **Passo seguinte: Salários**;
 - Caso indique **Sim**, insira o respetivo **valor**;
- Clique em **Passo seguinte: Salários**.

São apresentados os salários anuais reais registados na Segurança Social e os valores estimados. Após análise à informação disponibilizada pode simular, efetuando as seguintes ações:

Adicionar anos em falta

Clique em **Adicionar ano em falta**.

+ Adicionar ano em falta

Insira o **Ano** e respetivo **Valor**.
Clique no **Visto verde**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1967	100,00	✓	✗

O registo criado é adicionado aos salários apresentados.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖

Alterar valor de salários

Clique no **lápiz (Alterar)**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	28,20	✍	⊖
1970	49,59	✍	⊖

Altere o valor e clique no **visto verde**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✓	✗

O salário é atualizado.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✍	⊖

Ação 1

Ações que pode efetuar nesta simulação: adicionar anos em falta; alterar valor dos salários.

Eliminar salários

Clique na **cruz verde** do registo que pretende eliminar.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✍	⊖
1970	49,59	✍	⊖

Para voltar a visualizar o registo eliminado, clique em **Repor valores originais**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✍	⊖
1971	82,41	✍	⊖

Alterar taxas aplicadas aos salários

Em dados opcionais – **pressupostos no cálculo da pensão**, clique em **Mais informação**.

Dados opcionais - pressupostos no cálculo da pensão + Mais informação

Clique no **lápiz**, altere o valor e clique no **visto verde**.

Dados opcionais - pressupostos no cálculo da pensão + Mais informação

Taxa anual de inflação + Alterar a taxa a aplicar aos salários e ao cálculo da pensão (%) 0,50 ✍	Taxa anual de crescimento + Alterar a taxa a aplicar aos salários (%) 0,50 ✍
--	--

O salário é atualizado de acordo com a taxa que inseriu.

Taxa anual de inflação +
 Alterar a taxa a aplicar aos salários e ao cálculo da pensão (%)
 0,50 ✓ ✗

Ação 2

Ações que pode efetuar nesta simulação: eliminar salários e alterar taxas aplicadas aos salários.

É ainda pedida informação relativa ao serviço militar obrigatório. Se cumpriu o serviço militar obrigatório, insira o respetivo período:

- Clique em **Adicionar período de serviço militar obrigatório**:
 - Insira a **Data de incorporação** e a **Data de disponibilidade**.
- Clique em **Mais informação** para **alterar a taxa anual de inflação** e a **taxa anual de crescimento**:
 - Clique no **lápiz**;
 - Altere o **valor**;
 - Clique no **visto verde**. Após esta alteração, os salários estimados são atualizados, de acordo com a(s) taxa(s) alterada(s);
- Clique em **Passo seguinte: Resultado da simulação**.

É apresentada a seguinte informação:

- a idade em que se pretende reformar;

- o valor bruto estimado da pensão;
- o valor estimado à data de hoje, sem aplicação da taxa de inflação.

Para visualizar o detalhe dos salários que estiveram na base desta simulação, clique em **Obter os salários que contaram para esta simulação**.

E – Simulação à medida uma Pensão de Invalidez Relativa do regime geral

Para efetuar uma simulação de uma Pensão de Invalidez relativa, aceda a Pensões > Simulador de Pensões > **Efetuar simulação à medida** e percorra os seguintes passos:

- Clique em **Escolher simulação** – seleccionar a opção **Pensão de invalidez relativa**;
- Insira a **data** em que pretende reformar-se;
- Clique em **Prosseguir**;
- Indique se na data em que pretende reformar-se, recebe, ou prevê receber outras pensões:
 - Caso indique **Não**, clique de seguida em **Passo seguinte: Salários**;
 - Caso indique **Sim**, insira o respetivo **valor**;
- Clique em **Passo seguinte: Salários**;

São apresentados os salários anuais reais registados na Segurança Social e os valores estimados. Após análise à informação disponibilizada pode simular, efetuando as seguintes ações:

Adicionar anos em falta

Clique em **Adicionar ano em falta**.

+ Adicionar ano em falta

Insira o **Ano** e respetivo **Valor**.
Clique no **Visto verde**.

Ano	Valor	
1967	100,00	✓ ✗

O registo criado é adicionado aos salários apresentados.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖

Alterar valor de salários

Clique no **lápiz (Alterar)**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	28,20	✍	⊖
1970	49,59	✍	⊖

Altere o valor e clique no **visto verde**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✓ ✗	⊖

O salário é atualizado.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85	✍	⊖
1967	100,00	✍	⊖
1969	100,00	✍	⊖

Ação 1

Ações que pode efetuar nesta simulação: adicionar anos em falta; alterar valor dos salários.

Eliminar salários

Clique na cruz verde do registo que pretende eliminar.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85		
1967	100,00		
1969	100,00		
1970	49,59		

Para voltar a visualizar o registo eliminado, clique em **Repor valores originais**.

Ano	Valor	Alterar	Eliminar
1966	0,85		
1967	100,00		
1969	100,00		
1971	82,41		

Alterar taxas aplicadas aos salários

Em dados opcionais – **pressupostos no cálculo da pensão**, clique em **Mais informação**.

Dados opcionais - pressupostos no cálculo da pensão + Mais informação

Clique no **lápiz**, altere o valor e clique no visto verde.

Dados opcionais - pressupostos no cálculo da pensão + Mais informação

Taxa anual de inflação Alterar a taxa a aplicar aos salários e ao cálculo da pensão (%) 0,50

Taxa anual de crescimento Alterar a taxa a aplicar aos salários (%) 0,50

O salário é atualizado de acordo com a taxa que inseriu.

Taxa anual de inflação

Alterar a taxa a aplicar aos salários e ao cálculo da pensão (%)

0,50

Ação 2

Ações que pode efetuar nesta simulação: eliminar salários e alterar taxas aplicadas aos salários.

É ainda pedida informação relativa ao serviço militar obrigatório. Se cumpriu o serviço militar obrigatório, insira o respetivo período:

- Para inserir um período relativo ao serviço militar obrigatório, clique em **Adicionar período de serviço militar obrigatório**;
 - Insira a **Data de incorporação** e a **Data de disponibilidade**;
- Clique em **Mais informação** para **alterar a taxa anual de inflação** e a **taxa anual de crescimento**;
 - Clique no **lápiz**;
 - Altere o **valor**;
 - Clique no **visto** verde. Após esta alteração, os salários estimados são atualizados, de acordo com a(s) taxa(s) alterada(s);
- Clique em **Passo seguinte: Resultado da simulação**.

É apresentada a seguinte informação:

- a idade em que pretende reformar-se;
- o valor bruto estimado da pensão;
- o valor estimado à data de hoje, sem aplicação da taxa de inflação.

Para visualizar o detalhe dos salários que estiveram na base desta simulação, clique em **Obter os salários que contaram para esta simulação**.

F – como é efetuada a contagem dos salários registados na Segurança social para a simulação?

Nas simulações (automática ou à medida), a contagem dos anos de salários é efetuada da seguinte forma:

- até **31 de dezembro de 1993** - um dia de salário conta como 1 ano.

- após **1 de janeiro de 1994** - um ano com salários durante 120 dias, seguidos ou não, conta como 1 ano.
- anos **com menos de 120 dias** de salários - podem ser agrupados até completar os 120 dias. Se um ano ou um agrupamento de anos ultrapassar os 120 dias, os restantes dias já não são considerados para a contagem de outro ano.

O prazo de garantia para atribuição da pensão de velhice é no mínimo de **15 anos civis, seguidos ou interpolados**, com registo de remunerações.

No caso de beneficiário do **seguro social voluntário** o prazo de garantia é de **144 meses** com registo de remunerações.

G – Como posso obter os salários e dados opcionais que contam para a simulação da pensão?

No final da sua simulação (automática ou à medida), é apresentado o resultado final, onde é possível visualizar a idade em que pretende reformar-se, bem como o valor estimado da sua pensão. Para saber quais os salários e dados adicionais que contaram para esta simulação, clique em **Obter salários e dados adicionais que contaram para esta simulação**.

H – Perguntas Frequentes

- 1. A minha carreira contributiva que está visível na segurança social direta não está completa, faltando períodos contributivos. Como devo proceder para que a minha situação seja regularizada/esclarecida?**

R: O facto de não ter a sua carreira visível na Segurança Social Direta, seja na funcionalidade de consulta de remunerações anuais declaradas pelas entidades empregadoras, seja no simulador, não significa que se trate de informação que seja desconhecida pela Segurança Social. Poderá constar de outros sistemas de informação ainda não articulados com a Segurança Social Direta ou encontrar-se em suporte documental ainda não integrado no sistema informático. A Segurança Social está a desenvolver esforços para que essa informação fique a breve prazo disponível num único sistema, e assim visível na Segurança Social Direta. Em todo o caso, e meramente para efeitos de simulação da sua pensão, poderá registar esses mesmos períodos contributivos em falta através das funcionalidades de edição disponibilizadas.